

LEI MUNICIPAL 024/98

SUMULA: dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias do Município de Carlinda – MT para o exercício financeiro de 1.999.

A CAMARA MUNICIPAL DE CARALINDA, Estado do Mato Grosso, no uso De suas atribuições legais aprovou, e eu GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - São Diretrizes Orçamentárias gerais as instruções que norteiam a elaboração do Orçamento do Município de Carlinda – MT, para o exercício de 1.999.

Art. 2º - Os momentos das despesas não poderá ser superior ao das receitas.

Art. 3º - Os projetos em fases de execução terão prioridade sobre os novos .

Parágrafo Único – As obras e serviços cuja execução ultrapassem o exercício financeiro de 1.999, constarão obrigatoriamente no Plano Plurianual.

Art. 4º - o pagamento do serviço da dívida, pessoal e de encargos terá prioridade sobre as ações de expensão.

Art. 5º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção de prioridades dentre as relacionadas no ANEXO I, parte integrante desta lei.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá firmar contratos, convênios, ajustes para o desenvolvimento de programas nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, saneamento e outros projetos considerados de utilidade pública.

Art. 7º - Ficam previstas nesta lei, alterações, reajustes salariais e a realização de recurso público para os servidores municipais.

Art. 8º - os recursos ordinários do tesouro municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal, encargos sociais e serviços da dívida (amortização de operações de créditos e parcelamento de dívida).

Art. 9º - Constituem receitas do município as provenientes:

I – dos tributos de sua competência;

II – de atividades econômicas, que por sua conveniência possa ser executada;

III – de transferência por força de mandamento constitucional, ou relativas à convênios, contratos, auxílios, subvenções e doações, firmados ou recebidos de entidades privadas e governamentais em todas as esferas do governo;

IV – de empréstimos tomados por antecipação de receita de alguns serviços mantidos pela administração Municipal.

Art. 10 ° - A política tributaria municipal poderá sofrer alterações em 1.9990, através de propostas do Poder Executivo Município ou dispositivo constitucional.

Parágrafo único – alterações de que trata este artigo poderão ser de revisão ou atualização dos tributos municipais.

Art. 11 ° - No orçamento anual do município constarão obrigatoriamente:

I – recursos destinados para manutenção do Poder Legislativo;

II – recursos para o pagamento de pessoal e seus encargos;

III – recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

IV – recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

V – recursos no valor de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo da receita resultante da arrecadação de impostos, compreendida a proveniente de transferência na manutenção e desenvolvimento do ensino;

VI – recursos no valor de 1% (um por cento), da receita resultante da arrecadação de impostos e transferências, para contribuição ao PASEP;

VII – recursos destinados ao pagamento de parcelamento com INSS;

VIII – recursos destinados a manutenção de fundos municipais;

IX – recursos destinados a manutenção do FUNDEF.

Art. 12 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em, 06 de julho de 1.998.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I

01 – PROCESSO LEGISLATIVO

- 01.01 – Construção do prédio da câmara Municipal;
- 01.02 – Aquisição de equipamentos e material permanente;
- 01.03 – Aquisição de veículos;
- 01.04 – manutenção e encargos diversos com Legislativo Municipal.

07 – ADMINISTRAÇÃO

- 07.01 – Construção do poço Municipal;
- 07.02 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- 07.03 – Implantação de sistema computadorizado;
- 07.04 – Elaboração do Plano Diretor;
- 07.05 – Reestruturação Administrativa;
- 07.06 – Amortização da Dívida Ativa;
- 07.07 – Aumento do quadro de pessoal para expansão e melhoria da qualidade dos serviços públicos bem como adequação às necessidades estabelecidas no Plano Plurianual;
- 07.08 – Aumento real de salários e concessões de vantagens ao servidor público, nos limites legais;
- 07.09 – Realização de concurso público pela P.M.C. ou empresa contratada;
- 07.10 Contrato de prestação de serviços para publicação de atos oficiais desta municipalidade com: jornais, rádios, televisão Diários Oficiais do Estado e da União;
- 07.11 – Implantação da imprensa Oficial do Município;
- 07.12 – Assinatura de jornais e/ou revistas, livros técnicos e correlatos.
- 07.13 – Participação em cursos, seminários e palestras;
- 07.14 – Manutenção de contratos diversos com locação de imóvel utilizados por esta prefeitura;
- 07.15 – Manutenção e encargos diversos secretarias municipais;
- 07.16 – Aquisição e manutenção de equipamentos de informática, periféricos, programas utilitários e manutenção de sistemas informatizados;
- 07.17 – Instalação/ ampliação e melhorias na central telefônica(PABX) desta prefeitura;
- 07.18 – Aquisição de linhas telefônicas;
- 07.19 – Implantação do controle de pessoal, composto de relógio ponto e cartão magnético;
- 07.20 - Regularização da dívida pública;
- 07.21 – Liquidação das contribuições sociais relativas aos servidores públicos;
- 07.22 – Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização e arrecadação de tributos municipais;
- 07.23 – Melhorias e ampliação no sistema de informática das secretarias;

14 – PRODUÇÃO VEGETAL

- 14.01 – Programas de mecanização rural PROMERC e maquinários agrícolas;
14.02 - Programas de distribuição/sementes/mudas/corretivos de solo e projetos de irrigação aos pequenos agricultores;

15 - ODUÇÃO ANIMAL

- 15.01 – Programa de criação de pequenos animais, através de orientações quanto à criação de peixes, abelhas, aves e outros, bem como a construção de tanques para piscicultura;
15.02 – Programa de desenvolvimento de técnicas especializadas na criação de animais.

16 - ABASTECIMENTO

- 16.01 – Construção do mercado municipal;
16.02 – Construção do matadouro municipal;
16.03 – Incremento à produção de hortifrutigrangeiros;
16.04 – Realização de feiras anuais de artesanato;
16.05 – Incentivo à formação de cooperativas, a associações, e microempresas;
16.06 – Implantação no município de estoques reguladores, armazenamento, silagem e execução da política de preços agrícolas.

17 – PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

- 17.01- Programas de reflorestamento, proteção, limpeza e conservação do solo em áreas rurais e áreas verdes deste município.

18 – PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL

- 18.01- Apoio na manutenção e desenvolvimento às pequenas associações de comunidades rurais e cooperativa agrícolas.
18.02 – Realizar cadastramento dos produtores do município.
18.03 – Apoio á EMPAER e outros órgãos ligado ao homem do campo, através de convênios.
18.04 – Programas de reciclagem técnicas através de cursos, mini-cursos, palestras, seminários e simpósios a funcionários e trabalhadores rurais.
18.05 – Apoio á criação do parque de exposição de Carlinda.
18.06 – Construção, amplificação e manutenção do sistema de escola fazenda
18.07 – Programas de implantação de hortas caseiras, escolares e nas áreas verdes deste município.
18.08 – Manutenção de encargo diversos com a secretaria municipal.
18.09 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
18.10 – Aquisição de veículos.

41 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

- 41.01 – Construção, ampliação e manutenção de salas para educação pré-escolar.
- 41.02 – Construção, ampliação e manutenção e manutenção de creches.
- 41.03 – Aquisição de veículos.

42 – ENSINO FUNDAMENTAL

- 42.01 – Construção de uma escola agrícola
- 42.02 – Construção de novas escolas, ampliação, recuperação e manutenção das já existentes.
- 42.03 – Criação de escola integradas.
- 42.04 – Aquisição de ônibus para transporte de alunos do ensino fundamental.
- 42.05 – Assistência aos educados.
- 42.06 – Construção de cozinha piloto para preparação de merenda escolar.
- 42.07 – Desenvolver projetos de hortas nas escolas municipais.
- 42.08 – Programa de cursos de aperfeiçoamento aos educadores.
- 42.09 – Construção, ampliação e manutenção da Biblioteca Municipal.
- 42.10 – Aquisição de veículos.
- 42.11 – Criação de Museu Histórico de Carlinda.
- 42.12 – Construção da casa do professor.
- 42.13 – Manutenção e encargos diversos com secretarias municipais.
- 42.14 – Aquisição de equipamentos e material permanente.
- 42.15 – Alfabetização de adultos.

44 – ENSINO SUPERIOR

- 44.04 – Implantar a extensão de universitário em Carlinda.

45 – ENSINO SUPLETIVO

- 45.01 – Programa de cursos de suplência, qualificação, aprendizagem e treinamento de recursos humanos.

46 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

- 46.01 – Construção de Ginásio Esportivos.
- 46.02 – Construção de parques esportivos e recreativos.
- 46.03 – Construção de alojamento anexos ao Ginásio de Esportes.
- 46.04 – Construção de quadras poliesportivas.
- 46.05 – Construção, ampliação e manutenção do estádio municipal com pista de atletismo.
- 46.06 – Priorização às escolinhas de inicialização esportiva.
- 46.07 – Aquisição de veículos.

- 46.08 – Aquisição de equipamentos e material permanente.
- 46.09 – Manutenção e encargo diversos com secretarias municipais.

47 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

- 41.01 – Programas de apoio aos educandos.

48 – CULTURA

- 48.01 – Construção da Biblioteca Pública.
- 48.02 – Promoção de Seminários de estudo do patrimônio histórico, artístico e cultural do município.
- 48.03 – Criação da Fanfarra e Banda Musical.
- 48.04 – Criação da Casa da Cultura.
- 48.05 – Aquisição e Equipamentos e Material Permanente
- 48.06 – Manutenção e encargos diversos com Secretarias Municipais.

49 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 49.01 – Instalação e manutenção de salas e apoio total para os excepcionais inclusive com compras de veículos.

57 – HABITAÇÃO

- 57.01 – Construção de casas populares.

58 - URBANISMO

- 58.01 – Pavimentação de vias urbanas.

60 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

- 60.01 – Aquisição de veículos para coleta de lixo.
- 60.02 – Melhorias e manutenção no cemitério municipal.
- 60.03 – Expansão e revisão do sistema de iluminação pública.
- 60.04 – Construção, manutenção e praças e jardins no município de Carlinda

62 – INDÚSTRIA

- 62.01 – Aquisição e instalação de uma usina para industrialização do lixo domiciliar.

- 62.02 – Projetos de implantação do distrito industrial.
- 62.03 – Construção de feira livre e implantação do mercado municipal do produtor.
- 62.04 – Programas de incentivo ao comércio e indústria.

75 - SAÚDE

- 75.01 – Ampliação do Pronto Socorro Municipal.
- 75.02 – Construção, reforma, ampliação e melhoria das unidades rurais e urbanas de saúde.
- 75.03 – Construção de um centro de saúde municipal com laboratório de análises clínicas.
- 75.04 – Aquisição de equipamentos e material permanente.
- 75.05 – Aquisição de veículos.
- 75.06 – Construção do matadouro municipal.
- 75.07 – Manutenção e encargos diversos com secretarias municipais.
- 75.08 – Construção e implantação do banco de sangue, lactário módulo sanitário.
- 75.09 – Programas de parceria e convênios com diversas entidades, implantação e manutenção de fundos e conselhos municipais.
- 75.10 – Recursos para cumprimentos da adesão ao consórcio intermunicipal de saúde.
- 75.11 – Programas de combate á fome, miséria, pobreza, distribuição de leite para idosos, crianças e adolescentes.

76 - SANEAMENTO

- 46.12 – Implantação do SAAE
- 46.13 – Construção de sistema de esgoto, rede de água e reservatórios.
- 76.14 – Programa de construção de fossas com tanques sépticos e banheiros.

77 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

- 77.01 –Programas de defesa contra a erosão e contra a população.

81 – ASSISTÊNCIA

- 88.01 – Programas de assistência ao menor , velhice e comunidade.

82 - PREVIDÊNCIA

- 82.01 – Liquidação das contribuições sociais referente aos servidores públicos
- 84 – Programa de formação do patrimônio do servidor público.
- 84.01 – Contribuição ao PASEP sobre receitas arrecadadas.

88 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

- 88.01 – Construção do terminal rodoviário.
- 88.02 – Construção/ ampliação e reforma de pontes e bueiros das estradas vicinais.
- 88.03 – Aquisição de veículos e maquinários.
- 88.04 – Aquisição de equipamentos e material permanente.
- 88.05 – Manutenção e encargos diversos com secretarias municipais.

91 – TRANSPORTE URBANO

- 91.01 – Construção de abrigos para pontos de ônibus.
- 91.02 – Implantação e ampliação de linhas de transportes coletivos.
- 91.03 – Construção de quebra-molas e sonolizadores.
- 91.04 – Implantação de urbanização e jardinagem.